



## PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

### **PROJETO DE LEI nº 628/2025**

**Assunto:** “Dispõe sobre a instituição de princípios e diretrizes para a promoção da Comunicação Aumentativa e Alternativa (CAA) no Município de Santana de Parnaíba, em conformidade com a Lei Federal nº 15.249/2025, e dá outras providências”.

**Autoria:** Vereadora Leonice Fedrigo Duarte da Silva

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, através de seus integrantes infra-assinados, vem, pelo presente, com base no artigo 77 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santana de Parnaíba, em conformidade com as suas atribuições legais, externar parecer atinente à matéria acima citada.

#### I. RELATÓRIO

O Projeto de Lei em exame tem por objetivo instituir princípios e diretrizes para a promoção da Comunicação Aumentativa e Alternativa (CAA) no Município de Santana de Parnaíba, alinhando-se às disposições da Lei Federal nº 15.249/2025.

A proposição visa fortalecer políticas públicas voltadas à inclusão e acessibilidade comunicacional, especialmente para pessoas com deficiência e demais cidadãos que necessitam de recursos alternativos de comunicação.

É o relatório.

#### II. CONCLUSÃO

Após análise da matéria, verifica-se que o Projeto atende aos requisitos formais exigidos pela legislação vigente. Não se identificam vícios de constitucionalidade, ilegalidade ou incompatibilidade com normas superiores. O projeto revela consonância com políticas públicas inclusivas e respeita os limites da competência municipal.

#### III. VOTO

Diante do exposto, esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação opina favoravelmente ao regular prosseguimento do Projeto de Lei nº 628/2025.



Plenário Antônio Branco, 26 de novembro de 2025.

**ADALTO SILVA SANTOS**

Presidente

**GABRIEL SILVA OLIANI**

Vice-Presidente

**JEANETTE COSTA DE FREITAS**

Membro



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sempapel.camarasantanadeparnaiba.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 32003300340030003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Adalto Silva Santos** em **26/11/2025 11:23**

Checksum: **D9C42316C9A816DB94C23DC7C7C31381783AFD10827BB81C21AF7BFF7BFB1368**

Assinado eletronicamente por **Gabriel Silva Oliani** em **28/11/2025 15:27**

Checksum: **93003D6C46D34544C0B3D9CE43FF6E67A10E3B9C27316B8FCCB3F77744BE5E0D**

Assinado eletronicamente por **Jeanette Costa de Freitas** em **01/12/2025 11:47**

Checksum: **52ABB37CCDAE08F9EAF151C12446845E1C4B5DEE8762F2041D1AD544FADC35B7**



Autenticar documento em <https://sempapel.camarasantanadeparnaiba.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 32003300340030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme  
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.